Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 29.023 **Data** 13-11-2006

Projeto de Resolução nº 03/2006

Autor Mesa Diretora

Assunto Institui Diploma e Medalha de "Honra ao Mérito" na Câmara Municipal de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado Unanimidade

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 13/11/06
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

Resolução
~~Lei~~ Nº 03 de 13/11/2006

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 13/11/06

Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 03/2006

Institui Diploma e Medalha de "Honra ao Mérito" na Câmara Municipal de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:

Artigo 1º - Ficam instituídos na Câmara Municipal de Pompéia o Diploma e a Medalha de "Honra ao Mérito" com o objetivo de galardoar pessoas físicas ou jurídicas, organizações civis e militares que, por seus méritos e pelos serviços dignos tenham se destacado em ações comunitárias.

Parágrafo único – Para a concessão serão considerados os bons serviços prestados e os serviços relevantes desenvolvidos objetivando o benefício da coletividade ou do indivíduo.

Artigo 2º - O Diploma e a Medalha de "Honra ao Mérito" serão atribuídos anualmente, no mês de dezembro, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente.

Artigo 3º - A Medalha ora instituída é de formato circular, com 70 mm (setenta milímetros) de diâmetro, tendo no anverso o Brasão do Município com os dizeres "Honra ao Mérito", Câmara Municipal de Pompéia e o ano da emissão, e, no reverso, o nome do homenageado e a data da entrega.

Artigo 4º - As honrarias serão indicadas e aprovadas obedecido o disposto nos artigos 104 e 105 do Regimento Interno.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, em 13 de novembro de 2006.

Antonio Oliveira de Amorim
Presidente

Eurípedes Avelar
1 Secretário

Nilson Fernandes da Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER .

Projeto de Resolução nº 03/2006

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Institui Diploma e Medalha de "Honra ao Mérito" na Câmara Municipal de Pompéia.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir na Câmara Municipal Diploma e Medalha de "Honra ao Mérito" com o objetivo de premiar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado em ações comunitárias, trazendo benefícios à coletividade ou ao indivíduo.

Analisado pela comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2006.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com.de Finanças

Paulo Sato
Membro Com.de Finanças